

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 680

De 28 de agôsto de 1958

Autoriza a celebrar contrato .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de agôsto de 1958, promulga a seguinte tei:

Artigo lº - Fica o Prefeito autorizado, me diante contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secreta - ría da Viação, a executar as obras de reparos necessários no - prédio do Grupo Escolar "Florestano Libutti", désta cidade, or çados em Cr\$96.101,60 (noventa e seis mil, cento e um cruzeiro e sessenta centavos), que serão pagos pela Secretaría da Via - ção e Obras Públicas do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de agôsto de 1958 (mil, novecentos e cincoenta e oito).--

ROMULO LUPO -Prefeito Municipal-

Públicada na Diretoria do Expediênte e Pessoal, na dáta supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediênte e Pessoal-

Registrada à fl.397, do livro competente nº 3.-

Públicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 30 de agôsto de 1958, número 6733.

who with the sale